



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 996, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 32, §1º, II e §2º, da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no processo eletrônico PROAD nº 7527/2022;

R E S O L V E:

I - Aprovar o Plano Anual de Auditoria (PAA) relativo ao exercício de 2023, os quais nortearão os trabalhos no âmbito da Coordenadoria de Auditoria, na forma do Anexo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARCOS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Desembargador Presidente



# PAA

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA

---

## EXERCÍCIO 2023

NOVEMBRO 2022  
BELÉM - PARÁ



**PLANO ANUAL DE AUDITORIA  
EXERCÍCIO 2023**

**COORDENADORIA DE AUDITORIA  
COAUD**

Luciana Kelly Maia Correia (Coordenadora)  
Anderson de Amorim Bitencourt

**SEÇÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA  
SeAFI**

Izaneide Salim Lheis Pinheiro (Chefe de Seção)

**SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SeAPE**

Marilson Oliveira da Silva (Chefe de Seção)  
Bárbara Pingarilho Gonçalves

**SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES  
SeCON**

Ronaldsson H C de França e Silva (Chefe de Seção)

**SEÇÃO DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SeATI**

Rogério Lima Carneiro (Chefe de Seção)

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA DO TRT8</b>	<b>4</b>
<b>3. OBJETIVO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA</b>	<b>5</b>
<b>4. METODOLOGIA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PAA-2023</b>	<b>5</b>
<b>5. AÇÕES DE AUDITORIA</b>	<b>5</b>
<b>6. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA - CNJ E CSJT</b>	<b>6</b>
<b>7. AÇÕES DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES</b>	<b>6</b>
<b>8. ATIVIDADES DE CONTROLE</b>	<b>6</b>
<b>9. ATIVIDADES DE GESTÃO DA COORDENADORIA</b>	<b>6</b>
<b>10. PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>7</b>
<b>11. AÇÕES DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO</b>	<b>7</b>
ANEXO I. DESCRIÇÃO DAS AUDITORIAS	<b>8</b>
ANEXO II. QUADRO RESUMO DAS AUDITORIAS SELECIONADAS	<b>14</b>
ANEXO III. MONITORAMENTOS	<b>15</b>
ANEXO IV. ATIVIDADES DE CONTROLE - OBRIGAÇÕES NORMATIVAS	<b>16</b>
ANEXO V. ATIVIDADES DE GESTÃO DA COORDENADORIA	<b>17</b>

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenadoria de Auditoria (COAUD), no cumprimento de suas competências regulamentares, apresenta o Plano Anual de Auditoria para o exercício 2023. A Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 309/2020, estabelece que a unidade de auditoria interna deve elaborar seu Plano Anual de Auditoria (PAA) e submeter à apreciação e à aprovação da Presidência do Tribunal até o dia 30 de novembro de cada ano (Art. 32, § 1º, inciso II, Res. CNJ n. 309/2020).

O Plano Anual de Auditoria aqui apresentado contém o planejamento das atividades de avaliação, controle e de gestão administrativa da unidade para o exercício de 2023.

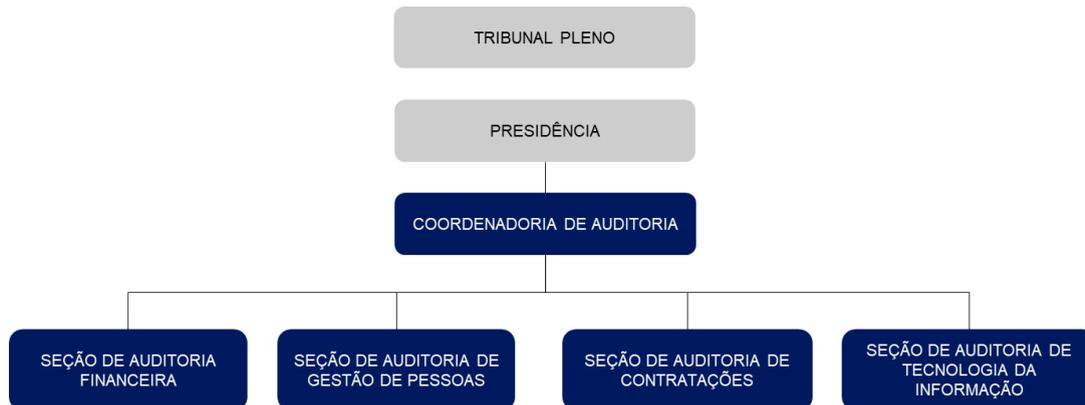
A elaboração do PAA considerou as diretrizes do PALP 2021-2024 (Plano Anual de Longo Prazo), os objetivos do Plano Estratégico do TRT8 para 2021-2026, os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados, determinações, recomendações/diligências pendentes expedidas pelo TCU, CNJ e CSJT, as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, como disposto na seção IV do capítulo VII da Resolução CNJ n. 309/2020.

As auditorias priorizadas no PAA se referem às áreas estratégicas de prestação de contas anuais, gestão de recursos de TIC, gestão de pessoas e folha de pagamento de pessoal, gestão de patrimônio.

As ações de capacitação a serem realizadas ao longo do exercício 2023 serão objeto do Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud), a ser elaborado logo após a aprovação deste PAA, e será incluído no Plano de Capacitação Continuada do TRT8.

## 2. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA DO TRT8

A Coordenadoria de Auditoria (COAUD) havia sido reestruturada pela Resolução TRT8 nº 038, de 19 de abril de 2021, para dar cumprimento ao disposto nas Resoluções CNJ nº 308/2020 e 309/2020 (alteradas pela Resolução CNJ nº 422/2021), que trouxe alterações sobre a competência, a estrutura e a atuação da unidade. Contudo, com a recente reestruturação organizacional e funcional do TRT8, promovida pela Resolução TRT8 nº 034, de 02 de agosto de 2022, a estrutura da Coordenadoria assumiu a seguinte disposição:



Fonte: Elaboração própria, com base na Resolução TRT8 nº 034/2022.

As atividades da COAUD consistem na prestação de serviços de auditoria interna, que incluem avaliação e consultoria, com o objetivo de agregar valor às operações da organização, mediante avaliação, assessoria e aconselhamento baseado em riscos, da adequação e da eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos, de integridade e adequação dos controles internos.

O quadro funcional da COAUD é composto atualmente por 7 (sete) servidores, distribuídos conforme quadro abaixo:

Unidade técnica	Quantidade de servidor	Área de atuação
<b>Coordenadoria</b>	2 (coordenadora e 1 servidor para auxiliar nas atividades administrativas)	Gestão da unidade, interlocução com a alta administração e gestores do Tribunal, e órgãos de controle externos, planejamento, coordenação e supervisão dos trabalhos de auditoria.
<b>Seção de Auditoria Financeira</b>	1	Desempenha funções de auditoria na gestão contábil, financeira e orçamentária, e processos de contas anual.
<b>Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas</b>	2	Desempenha funções de auditoria na área de gestão de pessoas, folha de pagamento e de esclarecimento de indícios de irregularidades registrados pelo e-Pessoal.
<b>Seção de Auditoria de Contratações</b>	1	Desempenha funções de auditoria nas áreas de licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, e patrimônio.
<b>Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação</b>	1	Desempenha funções de auditoria na área de tecnologia da informação.

### **3. OBJETIVO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

O Plano de Auditoria (PAA) tem como objetivo identificar as auditorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna.

Com a realização das atividades previstas no PAA, esta Auditoria pretende agregar valor e contribuir para o aperfeiçoamento das operações do Tribunal, em especial, no tocante à avaliação da adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos processos de controle internos, contribuindo assim para o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais, definidos no Plano Estratégico do TRT da 8ª Região 2021-2026.

### **4. METODOLOGIA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PAA-2023**

O processo de elaboração do PAA buscou consonância com as normas de auditoria interna nacionais e internacionais e com o que dispõe o artigo 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, que orienta que a determinação das prioridades de auditorias ocorra preferencialmente baseada em riscos.

Foram fatores considerados na elaboração do Plano de Auditoria:

1. Plano Estratégico do TRT da 8ª Região 2021-2026 (Resolução TRT8 nº 49/2021), cujos objetivos estratégicos foram desdobrados em macroprocessos e processos auditáveis;
2. Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2021-2024 do TRT8 (Portaria PRESI nº 675/2020);
3. Resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
4. Determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelo TCU, CNJ, CSJT e pela unidade de auditoria interna do TRT8;
5. Ações Coordenadas de Auditoria do CNJ e CSJT.

Além disso, também foram consideradas as alterações no corpo funcional da COAUD (saída de servidores da unidade e entrada de novos servidores), a quantidade de servidores lotados na coordenadoria e a capacidade de entrega dos auditores.

### **5. AÇÕES DE AUDITORIA**

As atividades de auditorias para o exercício de 2023 foram detalhadas indicando o alinhamento com o objetivo estratégico, objetivo da atividade, tema auditado, riscos, relevância, resultados esperados, escopo, unidade responsável e cronograma de execução, conforme descrito nos Anexos I e II.

As auditorias selecionadas têm o propósito de avaliar os seguintes processos:

- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT8 - auditoria obrigatório por força da IN n. 84/2020 do TCU;
- Auditoria no Registro Contábil de Imóveis;
- Auditoria na Despesa com Pessoal na Rubrica Substituição;
- Auditoria Contínua na Folha de Pagamento de Pessoal;
- Auditoria em Gestão de Bens Móveis;
- Auditoria em Gestão de Ativos de TI.

Ações de consultoria poderão ser demandadas pela Presidência (e posteriormente incluídas neste PAA) para trabalhos de assessoramento, aconselhamento e treinamento em temas a serem discutidos oportunamente, a fim de auxiliar a Alta Administração e demais Gestores no aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos da gestão.

## 6. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA - CNJ E CSJT

As ações coordenadas de auditoria são promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as quais são executadas por esses Conselhos em conjunto com as unidades de auditoria dos órgãos subordinados à sua jurisdição. Por isso, as unidades de auditoria interna devem prever, em seu Plano Anual, o atendimento a essas ações.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho informou que *não há discussões no âmbito do CSJT quanto à realização de Ação Coordenada envolvendo as Unidades de Auditoria dos TRTs*, em mensagem eletrônica enviada em 18 de outubro de 2022 às unidades de auditoria dos TRTs.

Já o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Ofício-Circular nº 49/2022-COSI e do Ofício-Circular nº 50/2022-COSI, informou que o *Presidente da Comissão Permanente de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça aprovou, 'ad referendum' dos demais membros da comissão, o Plano Anual das Ações Coordenadas de Auditoria para o ano de 2023*, que inclui a ação coordenada de auditoria eleita para 2023, a saber, o processo auditável **Política contra Assédio e Discriminação**. A auditoria está prevista para ocorrer no período de janeiro a junho de 2023. Assim, o Anexo II inclui a mencionada atividade no rol de auditorias da COAUD para 2023.

## 7. AÇÕES DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O monitoramento é uma ação de controle para avaliar a implementação das recomendações expedidas às unidades auditadas em relatórios de auditoria de anos anteriores emitidos pela COAUD. Esse monitoramento também ocorre em razão de recomendações feitas em relação às ações de auditoria do CNJ e CSJT.

Em determinadas situações, podem ocorrer várias ações de monitoramento até a total solução das recomendações.

Estão previstas oito ações de monitoramento para o exercício de 2023, descritas no Anexo III e envolvem recomendações de auditorias realizadas em 2022 e em anos anteriores que ainda estão pendentes de solução.

## 8. ATIVIDADES DE CONTROLE

Ações de controle são as atividades que a unidade de auditoria interna realiza por força de comando legal ou constitucional, quando do exercício do papel de órgão de controle interno de sistema previsto nos artigos 71 e 74 da Constituição Federal de 1988 e em atendimento a comando legal ou normativo, notadamente dispositivos contidos na Lei Complementar nº 101/200.

Essas atividades estão descritas no Anexo IV e incluem a avaliação da regularidade de todos os atos e processos administrativos sujeitos a registro no Tribunal de Contas da União (admissão, aposentadoria e pensão e suas revisões) e análise e assinatura dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pela administração do TRT8.

Nesse segmento também estão previstas as ações de cumprimento de diligências, recomendações e determinações expedidas pelo TCU, CNJ e CSJT, além do acompanhamento do tratamento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU, por meio do sistema e-Pessoal.

## 9. ATIVIDADES DE GESTÃO DA COORDENADORIA

Além das atividades relacionadas anteriormente, a Coordenadoria também exerce atividades de gestão que têm relação com a definição dos processos de trabalho da unidade e a normatização da atividade de auditoria interna.

Dessa forma, apesar de não se relacionarem diretamente à atividade auditoria/consultoria, estas ações são relevantes para o promover o aprimoramento da atividade de auditoria e dos processos de trabalho relacionados. Referem-se à elaboração do plano anual de auditoria (PAA) e suas eventuais revisões, desenvolvimento do programa de qualidade de auditoria (PQA) e elaboração do plano de capacitação dos servidores que desempenham a função de auditor interno. Estas ações estão relacionadas no Anexo V.

## **10. PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS**

Além dos benefícios esperados individualmente nas auditorias a serem realizadas no exercício, entre os principais resultados gerais esperados com a execução deste plano, destacam-se:

- Fortalecimento da governança institucional;
- Contribuição para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT8;
- Contribuição para a melhoria dos processos internos;
- Contribuição para o aprimoramento dos processos de gestão de riscos;
- Mitigação dos riscos em virtude da melhoria dos sistemas de controles internos dos principais processos do TRT8;
- Contribuição para a maior transparência e credibilidade das contas do Tribunal;
- Acompanhamento do cumprimento das orientações e determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

## **11. AÇÕES DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu a necessidade de os Tribunais elaborarem e aprovarem o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor (art. 69, da Resolução CNJ n. 309/2020).

As ações de capacitação contribuem para o alargamento de competências individuais e coletivas, aumentando o conhecimento nas áreas de atuação das equipes, ampliando habilidades e, conseqüentemente, desenvolvendo as competências necessárias para se alcançar um maior nível de profissionalismo e confiabilidade na execução dos trabalhos de auditoria.

As ações de capacitação devem ser propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas de auditoria previstas no PAA, além de contemplar cursos de formação básica de auditores. O instrumento deve observar ainda a recomendação de que sejam propiciadas pelo menos 40 horas de capacitação para cada servidor lotado na unidade de auditoria, conforme a disponibilidade orçamentária.

Nesse contexto, a COAUD está construindo o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) considerando os temas de auditoria apresentados no PAA e seguindo as diretrizes da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP) e da Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva (ECAISS).

Ressalta-se que, após a aprovação deste PAA e após os trabalhos de seleção das capacitações necessárias, a COAUD irá submeter à CODEP/ECAISS o PAC-Aud para o exercício 2023 o qual deverá ser aprovado antes do início dos trabalhos previstos para 2023 (Art. 70, da Resolução CNJ n. 309/2020). O PAC-Aud será incluído no Plano de Capacitação Continuada do TRT8 - 2023.

**ANEXO I. DESCRIÇÃO DAS AUDITORIAS**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>A1 - Auditoria financeira integrada com conformidade nas Contas Anuais da gestão do TRT8 - Exercício de 2023</b>
<b>OBJETIVO</b>	Emitir opinião quanto à exatidão das demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT8 referentes ao exercício auditado.
<b>TIPO</b>	Auditoria Financeira e de Conformidade
<b>RISCOS</b>	Financeiros e Legais: a) distorções relevantes (de valores e de classificação) nas demonstrações contábeis; b) desvios de conformidade nas transações subjacentes (legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão relevantes).
<b>RELEVÂNCIA</b>	Cumprimento de obrigação legal (IN TCU 84/2020 e Decisões Normativas do TCU).
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	Contribuir para i) o aprimoramento do sistema de controles internos dos processos relacionados à prestação de contas do tribunal; ii) o fortalecimento da transparência e a prestação de contas à sociedade.
<b>ESCOPO</b>	Balanços e demonstrações contábeis e transações subjacentes e atos de gestão relevantes do exercício auditado.
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Seção de Auditoria Financeira Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas Seção de Auditoria de Contratações Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação (4 servidores)
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária Fortalecer a governança e a gestão estratégica
<b>CRONOGRAMA</b>	Agosto/2023 a abril/2024
<b>A1.1</b>	<b>Auditoria financeira integrada com conformidade nas Contas Anuais da gestão do TRT8 - Exercício de 2022</b>
<b>OBJETIVO</b>	Emitir relatório final e certificado de auditoria com opinião quanto à exatidão das demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT8 referentes ao exercício 2022. Trata-se da conclusão da auditoria iniciada no exercício anterior, conforme previsto no PAA de 2022.
<b>CRONOGRAMA</b>	Janeiro a abril/2023

<b>ATIVIDADE</b>	<b>A2 - Auditoria no Registro Contábil de Imóveis</b>
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar os registros contábeis e cálculos de reavaliação e depreciação de imóveis.
<b>TIPO</b>	Auditoria Financeira
<b>RISCOS</b>	Financeiros: a) reavaliar imóveis sem constituir “reserva de reavaliação”; b) depreciar terrenos conjuntamente com benfeitorias; c) não-incorporar imóveis que já estejam na posse da UG, e manter incorporados imóveis já devolvidos ao patrimônio da União.
<b>RELEVÂNCIA</b>	Materialidade quantitativa
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	i) Regularidade dos registros contábeis ii) Certificação dos cálculos dos valores dos imóveis
<b>ESCOPO</b>	Valor contábil dos imóveis do TRT8
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Seção de Auditoria Financeira Seção de Auditoria de Contratações (2 servidores)
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária Fortalecer a governança e a gestão estratégica
<b>CRONOGRAMA</b>	Abril a Agosto/2023

<b>ATIVIDADE</b>	<b>A3 - Auditoria na Despesa com Pessoal na Rubrica Substituição</b>
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar a conformidade de pagamento da rubrica 'substituição' a magistrados e servidores.
<b>TIPO</b>	Auditoria de Conformidade
<b>RISCOS</b>	Legal e Financeiro : a) pagar "substituição" sem boletim de frequência; b) pagar "substituição" em excesso ou em duplicidade; c) pagar "substituição" calculada a menor (risco de passivo financeiro); d) pagar "substituição" sem reflexo no cálculo da gratificação natalina (risco de passivo financeiro).
<b>RELEVÂNCIA</b>	Orçamento de pessoal e encargos (materialidade quantitativa)
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	Conformidade da rubrica "substituição" na folha de pagamento.
<b>ESCOPO</b>	Folhas mensais de pagamento de pessoal - exercício 2022
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (2 servidores)
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária Fortalecer a governança e a gestão estratégica
<b>CRONOGRAMA</b>	Abril a julho/2023

<b>ATIVIDADE</b>	<b>A4 - Auditoria contínua na folha de pagamento de pessoal</b>
<b>OBJETIVO</b>	Identificar indicadores de possíveis incidentes atinentes a teto constitucional, adiantamento de férias, adiantamento de 13º salário e parcelas julgadas ilegais.
<b>TIPO</b>	Auditoria de Conformidade (Contínua)
<b>RISCOS</b>	Legal e Financeiro: a) pagar pessoas com extrapolação do teto constitucional; b) não-recuperar créditos de pagamento antecipado de férias e 13º salário; c) pagar parcelas julgadas ilegais (passíveis de suspensão ou adequação da rubrica de pagamento).
<b>RELEVÂNCIA</b>	Orçamento de pessoal e encargos (materialidade quantitativa)
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	i) Regularidade das parcelas que compõem a folha de pagamento de pessoal ii) Conformidade com os normativos legais e regulamentares que disciplinam a matéria iii) Conformidade e qualidade dos controles internos existentes.
<b>ESCOPO</b>	Folhas mensais de pagamento de pessoal - exercício 2023
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (1 servidor)
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária Fortalecer a governança e a gestão estratégica
<b>CRONOGRAMA</b>	Janeiro a dezembro/2023

<b>ATIVIDADE</b>	<b>A5 - Auditoria na Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação</b>
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar a efetividade no uso de bens de TIC adquiridos.
<b>TIPO</b>	Auditoria Operacional
<b>RISCOS</b>	Legais: a) Ineficácia ou insuficiência dos controles de gestão de ativos de TIC; b) Inobservância normativa.
<b>RELEVÂNCIA</b>	Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) - Resolução CNJ n. 370/2021.
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	Contribuir para o aperfeiçoamento do processo de gestão de ativos de TIC do TRT8. Contribuir para o alinhamento da governança de TIC com os objetivos do negócio.
<b>ESCOPO</b>	Etapas do gerenciamento do ciclo de vida (aquisição, monitoramento e descarte) de ativos de TIC.
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação (1 servidor)
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	Fortalecer a governança e a gestão estratégica Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados
<b>CRONOGRAMA</b>	Fevereiro a junho/2023

<b>ATIVIDADE</b>	<b>A6 - Auditoria na Gestão de Bens Móveis</b>
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar o processo de inventário e a conciliação contábil de bens móveis.
<b>TIPO</b>	Auditoria de Conformidade
<b>RISCOS</b>	Legal/Financeiro: a) Deixar de inventariar anualmente os bens; b) Deixar de conciliar as contas de bens móveis com os registros físicos do inventário; c) não promover a localização de bens não-encontrados.
<b>RELEVÂNCIA</b>	Processo de gestão de bens móveis (Portaria PRESI n. 399/2021).
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	Contribuir com a prestação de contas anuais.
<b>ESCOPO</b>	Processo de inventário de bens móveis e o correspondente registro contábil.
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Seção de Auditoria de Contratações Seção de Auditoria Financeira (2 servidores)
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária Fortalecer a governança e a gestão estratégica
<b>CRONOGRAMA</b>	julho a outubro/2023

**ANEXO II. QUADRO RESUMO DAS AUDITORIAS SELECIONADAS**

Nº	AUDITORIA	RISCOS	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL
A.1.1	Auditoria Financeira e de conformidade nas contas anuais Exercício 2022*	Financeiro Legal	*elaboração do relatório final e do certificado das contas anuais	Balanços e demonstrações contábeis e transações subjacentes e atos de gestão relevantes do exercício auditado.	Janeiro a abril	SeAFI SeAPE SeCON (3 servidores)
A.1	Auditoria Financeira e de conformidade nas contas anuais Exercício 2023		Avaliar a exatidão das demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT8 referentes ao exercício auditado.		Agosto/2023 a abril/2024	SeAFI SeAPE SeCON SeATI (4 servidores)
A.2	Auditoria no Registro Contábil de Imóveis	Financeiro Legal	Avaliar os registros contábeis e cálculos de reavaliação e depreciação de imóveis.	Valor contábil dos imóveis do TRT8	Abril a agosto	SeAFI SeCON (2 servidores)
A.3	Auditoria na Despesa com Pessoal na Rubrica Substituição	Financeiro Legal	Avaliar a conformidade de pagamento da rubrica 'substituição' a magistrados e servidores.	Folhas mensais de pagamento de pessoal - exercício 2022	Abril a julho	SeAPE (2 servidores)
A.4	Auditoria Contínua na Folha de Pagamento de Pessoal	Financeiro Legal	Identificar indicadores de possíveis incidentes atinentes a teto constitucional, adiantamento de férias, adiantamento de 13º salário e parcelas julgadas ilegais.	Folhas mensais de pagamento de pessoal - exercício 2023	janeiro a dezembro	SeAPE (1 servidor)
A.5	Auditoria na Gestão de Ativos	Legal	Avaliar a efetividade no uso de bens adquiridos	Etapas do gerenciamento do ciclo de vida (aquisição, monitoramento e descarte) de ativos de TIC.	Fevereiro a junho	SeATI (1 servidor)
A.6	Auditoria na gestão de bens móveis	Legal	Avaliar o processo de inventário e a conciliação contábil de bens móveis.	Processo de inventário de bens móveis e o correspondente registro contábil.	julho a outubro	SeCON SeAFI (2 servidores)
A.7	Ação Coordenada de Auditoria - CNJ - Política contra Assédio e Discriminação	Legal	Avaliar a aderência da Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação nos tribunais do Poder Judiciário	Exames de conformidade em procedimentos de prevenção e apuração dos assédios moral e sexual e da discriminação nos órgãos do Poder Judiciário	Janeiro a junho	COAUD (3 servidores)

**ANEXO III. MONITORAMENTOS**

Nº	AUDITORIA	MONITORAMENTO	ESCOPO	PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL
M.1	Auditoria na gestão de passivos de pessoal PROAD 2597/2021 (PAA 2021)	2º acompanhamento	Relatório de Auditoria COAUD nº 10/2021	setembro a novembro	Seção de Auditoria Financeira Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (2 servidores)
M.2	Auditoria na gestão de bens imóveis PROAD 2185/2021 (PAA 2021)	2º acompanhamento	Relatório de Auditoria COAUD nº 08/2021	agosto a setembro	Seção de Auditoria de Contratações (1 servidor)
M.3	Ação Coordenada do CNJ - Auditoria na política de acessibilidade digital PROAD 3497/2021 (PAA 2021)	2º acompanhamento	Relatório de Auditoria COAUD nº 11/2021	a depender do planejamento do CNJ	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação (1 servidor)
M.4	Auditoria em Recursos Descentralizados do CSJT PROAD 4329/2020 e PROAD 4529/2018 (PAA 2018)	2º acompanhamento	Relatório de Auditoria COAUD nº 15/2018	janeiro	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação (1 servidor)
M.5	Auditoria na governança das aquisições PROAD 1454/2022 (PAA 2022)	1º acompanhamento	Relatório de Auditoria COAUD nº 06/2022	fevereiro a março	Seção de Auditoria de Contratações (1 servidor)
M.6	Ação Coordenada CNJ - Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ PROAD 4122/2022 (PAA2022)	1º acompanhamento	Relatório de Auditoria COAUD nº 10/2022	julho e agosto	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação (1 servidor)
M.7	Ação Coordenada CSJT - Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. PROAD 1113/2022 (PAA2022)	1º acompanhamento	Relatório de Auditoria COAUD nº 07/2022	setembro e outubro	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação (1 servidor)
M.8	Auditoria Financeira integrada com conformidade - Contas Anuais de 2022 PROAD 5620/2022 (PAA 2022)	1º acompanhamento	Relatório de Auditoria (publicação em abril/23)	junho a julho	Seção de Auditoria Financeira Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (2 servidores)

**ANEXO IV. ATIVIDADES DE CONTROLE - OBRIGAÇÕES NORMATIVAS**

Nº	ATIVIDADE	OBJETIVO	RELEVÂNCIA	PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL
3.1	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão e concessão e alteração de aposentadorias e pensão	- Avaliar a legalidade dos atos de admissão e concessão e alteração de aposentadorias e pensão civil; - Verificar a integridade e exatidão dos atos cadastrados no e-Pessoal do TCU.	Instrução Normativa TCU nº 78/2018	Janeiro a dezembro de 2023	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (1 servidor)
3.2	Relatório de Gestão Fiscal	- Verificar o cumprimento dos limites de despesa com pessoal e inscrição em restos a pagar fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	Art. 54, parágrafo único, da LC 101/2000 (LRF)	Janeiro maio setembro de 2023	Coordenadoria de Auditoria e Seção de Auditoria Financeira (1 servidor)
3.3	Coordenar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações expedidas pelo TCU	Fornecer documentos e informações ao Tribunal de Contas da União para apoio ao cumprimento de sua missão institucional.	Art. 74, IV, da Constituição Federal Art. 30, VI, da Resolução CSJT nº 382/2021	Janeiro a dezembro de 2023	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (2 servidores)
3.4	Coordenar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações expedidas pelo CNJ e CSJT	Fornecer documentos e informações aos órgãos de controle do Poder Judiciário Federal (CNJ e CSJT) para apoio ao cumprimento de suas missões institucionais.	Art. 74, IV, da Constituição Federal Art. 30, VI, da Resolução CSJT nº 382/2021	Janeiro a dezembro de 2023	Coordenadoria de Auditoria e todas as Seções
3.5	Acompanhar o tratamento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU, por meio do sistema e-Pessoal	Fornecer documentos, esclarecimentos e informações ao Tribunal de Contas da União, a partir dos indícios detectados na fiscalização do TCU.	Instrução Normativa TCU nº 78/2018 / Sistema e-Pessoal TCU	Janeiro a dezembro de 2023	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (2 servidores)

### ANEXO V. ATIVIDADES DE GESTÃO DA COORDENADORIA

Nº	ATIVIDADE	OBJETIVO / RELEVÂNCIA	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO
4.1	Continuidade na implementação do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA	Melhorar a qualidade dos trabalhos de auditoria e consultoria Art. 62 da Resolução CNJ nº 309/2020	Todas	Janeiro a dezembro
4.2	Elaboração de Orientações Práticas da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Padronizar as atividades da unidade relativas a indícios, atos de admissão, aposentadorias e pensões.	Coordenadoria de Auditoria Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	julho a dezembro
4.3	Manualização dos procedimentos de auditoria interna	Padronizar as atividades de auditoria com alinhamento às normas internacionais e à Resolução CNJ nº 309/2020	Coordenadoria de Auditoria com apoio de todas as Seções	janeiro a setembro
4.4	Elaborar Relatório Anual de Atividades de Auditoria do Exercício 2022	Apresentar o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria. Art. 4º, I, c/c art. 5º, da Resolução CNJ nº 308/2020	Coordenadoria de Auditoria com apoio de todas as Seções	Março a julho
4.5	Elaborar Plano Anual de Auditoria do Exercício 2024 (PAA) e definir metodologia para planejamento (PALP e PAA) baseado em riscos	Definir a programação das atividades de auditoria da unidade para o exercício seguinte. Arts. 31 e 32 da Resolução CNJ nº 309/2020	Coordenadoria de Auditoria com apoio de todas as Seções	Agosto a novembro
4.6	Elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria do Exercício 2024 (PAC-Aud)	Definir a programação das ações de capacitação da unidade para o exercício seguinte. Art. 69 da Resolução CNJ nº 309/2020	Coordenadoria de Auditoria com apoio de todas as Seções	Outubro a dezembro
4.7	Participação em ações de treinamento previstas no PAC-Aud 2024	Desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor. Art. 69 da Resolução CNJ nº 309/2020	Todas	Janeiro a dezembro